



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP e SDC 4930/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina

1) Objeto: Aquisição de serviço de confecção de galeria de ex-secretários da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

1.1) Especificações e quantidades

| ITEM | CÓDIGO NUC | DESCRIÇÃO RESUMIDA | UNIDADE | QTD |
|------|------------|---|---------|-----|
| 1 | 076252037 | Aquisição, confecção e instalação completa da Galeria de Ex-Secretários da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, englobando o fornecimento de letreiro em acrílico, quadros emoldurados, materiais de fixação e mão de obra especializada para medição e montagem in loco. | Serviço | 1 |

1. Características Mínimas dos Materiais (Especificações Técnicas)

a) Quadros Institucionais:

- **Quantidade:** 30 (trinta) unidades;
- **Formato total do quadro:** 42 x 29,7 cm (A3);
- **Moldura:** Perfil em alumínio liso, com espessura de espessura, ex: 1,5 mm a 2 mm, com acabamento na cor anodizado bronze;
- **Proteção Frontal:** Vidro transparente antirreflexo com espessura mínima de 2 mm;
- **Fundo e Acabamento Interno:** *Passe-partout* (paspatur) rígido revestido em veludo na cor preta, com corte em bisel (chanfrado), dimensionado para emoldurar a fotografia e a placa;
- **Fotografia:** Impressão de alta resolução (mínimo de 300 DPI) em papel fotográfico fosco, de gramatura mínima de : 200g/m², com tratamento UV contra desbotamento, no formato 21 x 29,7 cm (A4). *Nota: As artes/arquivos digitais serão fornecidos pela Secretaria.*
- **Placa de identificação:** Confeccionada em latão, no formato exato de 10 cm (largura) x 4 cm (altura). A gravação deve ser feita a laser (baixo relevo), com letras preenchidas na cor preta, contendo nome e período de gestão do ex-secretário, conforme layout a ser aprovado pela Contratante;
- **Fechamento:** Fundo em MDF ou Eucatex (mínimo 2mm) selado para evitar entrada de poeira e umidade, com penduradores em metal compatíveis com o peso do quadro.



b) Letreiro Institucional:

- **Texto:** “GALERIA DE EX-SECRETÁRIOS”;
- **Dimensões exatas:** 6,19 m (largura total montada) x 0,38 m (altura máxima das letras);
- **Material:** Letras caixa confeccionadas com face em acrílico branco 100% virgem de 8 mm de espessura, sobrepostas/coladas a uma base de Poliestireno (PS) de 20 mm de espessura para dar volume;
- **Acabamento e Corte:** Corte a laser de precisão, sem rebarbas, marcas de queimadura ou distorções nas bordas;
- **Fixação:** O letreiro deverá ser instalado utilizando fita dupla face de alta fixação (tipo 3M VHB) e/ou pinos de fixação embutidos, sem parafusos aparentes na face frontal das letras. Gabarito de instalação obrigatório.

1.1. Da Execução do serviços

a) Da Reunião de Alinhamento e Medição In Loco: Após a emissão da Nota de Empenho, a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, comparecer presencialmente à sede da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil para uma Reunião de Alinhamento Técnico. Nesta reunião, a contratada deverá realizar todas as medições físicas no local exato onde a galeria será instalada, verificando condições da parede, alinhamento e necessidades logísticas.

b) Da Apresentação de Amostra/Protótipo (Fase de Aprovação): Antes de iniciar a produção em lote, a contratada deverá confeccionar e entregar presencialmente à equipe técnica da Secretaria **01 (um) quadro completo (protótipo)**, montado com foto, vidro, *passé-partout* e placa de metal, além de **01 (uma) letra** do letreiro institucional. O prazo para apresentação deste protótipo é de 05 dias úteis após a reunião de alinhamento. A Secretaria avaliará a qualidade dos materiais, do corte, da impressão e da gravação. Caso o protótipo apresente divergências com o Edital ou qualidade inferior, a empresa terá o prazo de 05 dias úteis para apresentar nova amostra corrigida. A produção total só poderá iniciar mediante aprovação formal (por escrito) do protótipo pela equipe fiscalizadora.

c) Da Instalação (Entrega Definitiva): A instalação física dos quadros e do letreiro é de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, que deverá fornecer toda a mão de obra, ferramentas, escadas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.

Padrão de Instalação: Os quadros deverão ser instalados com nivelamento a laser, garantindo alinhamento horizontal e vertical perfeito entre as peças, respeitando o espaçamento milimétrico definido pela Secretaria. A contratada deverá entregar o local totalmente limpo após a furação e fixação dos itens.

d) Da Garantia: A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, oxidação das placas de metal, descolamento do letreiro, desbotamento da impressão fotográfica ou problemas na moldura.

1.2) Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.



2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, por meio da confecção e entrega da galeria de ex-secretários, composta por quadros com moldura, fotografia e letreiro institucional.

A iniciativa busca valorizar a memória administrativa da Secretaria, reconhecendo a contribuição dos gestores que atuaram ao longo dos anos na condução das políticas de Proteção e Defesa Civil no Estado.

Além do aspecto histórico e simbólico, o material solicitado também contribui para a organização e padronização da comunicação visual interna, promovendo um ambiente institucional mais harmônico e representativo.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de preservar a identidade institucional e reforçar a cultura organizacional da Proteção e Defesa Civil catarinense, assegurando o devido reconhecimento à trajetória e à importância de seus ex-dirigentes.

3) DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá a empresa comprovar os seguintes requisitos:

3.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(X) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4) DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1) Prazo de entrega/execução

A entrega dos materiais referentes à galeria de ex-secretários — composta por quadros com moldura, fotografias e letreiro em acrílico — deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho, tendo em vista a necessidade de disponibilizar o material em tempo hábil para composição do espaço institucional e divulgação da memória administrativa da Secretaria. Institucionais da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, garantindo padronização e adequada identificação visual nas atividades oficiais do órgão.



4.2) Local, horário e endereço para execução do serviço

Av. Gov. Ivo Silveira, 2320 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-001

4.3) Bens perecíveis

- Sim
 Não

4.4) Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições: Conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

5) DO CONTRATO

5.1) Instrumento Contratual

- Somente por assinatura de contrato
 Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
 Autorização de Fornecimento
 Outro. Nota de Empenho

5.2) Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias) contados da emissão da Nota de Empenho, na forma da Lei nº14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] ou o Estudo Técnico Preliminar.

6) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser definida pelo setor responsável

7) DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

8) INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Ailton Altino Lopes Filho
Cargo: Gerente de Apoio Operacional
Matrícula: 919424-0
E-mail: geapo@defesacivil.sc.gov.br

AILTON ALTINO LOPES FILHO

Gerente de Apoio Operacional
(assinado digitalmente)